Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ata Número Dois Mil Cento e Quinze

Aos Quatro Dias do Mês de Setembro de Um Mil Novecentos e Oitenta e Nove,reuniu-se em sua sala de sessões a Câmara Municipal da Lapa sob a presidência do vereador Manoel Francisco Moreira vidal Secretariada pelo vereador Cesar A.Leoni,presentes os vereadores:Osvaldo B.Camargo,Marcos Bach,João Renato L.Afonso,Arthur Oscar Vidal Moreira,Sebastião Vieira Martins,Ernesto dos Santos Neto e Ivo Cabrini.

A hora regimental o sr. presidente declarou aberta a sessão tendo inicio com a leitura da ata anterior que foi aprovada por todos

Do expediente do dia lido pelo sr. secretário constou o seguinte:Requerimento de autoria do vereador Ivo Cabrini,solicitando a Construção de uma ponte no rio da estrada que continua a partir da Rua João Mendes de Siqueira,fundos do Sanatório São Sebastião.Balancete da Câmara Municipal ref. mês 08/89.Prospecto do IBAM.Anteprojeto de lei sobre o IPTU,enviado pelo secretário de Estado,Roberto Requião.Ofício da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul.Ofício circular nº 003/89 assinado pela Curadora do Patrimônio HIstórico e Artístico,Rosina Coeli Alice Parchem . Ofício nº 210/89 da Curadoria do Patrimônio Histórico e Artístico.Ofício da Câmara Municipal de Curitiba.

Livre a palavra para discussão do expediente,como ninguém quiz fazer uso da mesma,foi o expediente deferido pelo sr. presidente ficando o mesmo à disposição dos srs vereadores na secretaria desta Casa.

Passou-se de imediato para a Ordem do Dia:

2ª discussão do Decreto Legislativo nº 003/89-que concede licença para o Prefeito se ausentar do país.

Livre a palavra para discussão como ninguém quiz fazer uso da mesma,foi o Decreto submetido em votação,sendo aprovado por unânimidade.

2ª discussão da Resolução nº 008/89-que concede gratificação salarial a funcionário.

Livre a palavra para discussão,como ninguém quiz fazer uso da mesma foi a resolução submetida em votação,sendo aprovada por unânimidade.

1ª discussão do Decreto Legislativo nº 004/89 para referendum do Convênio firmado entre o Estado do Paraná e o Municipio da Lapa.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o vereador Cesar A.Leoni disse que a muito tempo a Lapa prescende de uma atuação municipal no que diz respeito à produção agrícola no municipio.Todos Sabem que nosso Municipio é quase unicamente agrícola,e o resultado desta enorme produção,muitas vezes não retorna para a Lapa,em forma de participação Com este convênio firmado o resultado virá de imediato.A previsão que se tem é que se todos,mesmo que recolham o mínimo de ICM,a Lapa por certo terá a partir de 91,92 na participação do ICM do Estado um aumento considerável.Por isso não só a Lapa,mas demais municipios agrícolas firmaram este Convênio com a Secretaria do Estado,visando um controle sobre a produção agrícola,evitando o desvio do ICM do produto primário e acima de tudo acaba com o atravessador.Este convênio veio em ótima hora.

Ninguém mais querendo usar da palavra foi o Decreto submetido em votação sendo aprovado por unânimidade.

1ª discussão do projeto de lei nº 20/89-que altera o anexo I,mencionado no artigo 6º da Lei 916 de 14/04/87.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o vereador Cesar A.Leoni disse que em 1.987 fazia parte desta Câmara,quando de autoria do Executivo MUnicipal,veio para apreciação projeto de lei que após algumas emendas foi aprovado,ficando assim aprovado o Estatuto do Magistério.

Dentro da lei havia o quadro de classificação e vencimento. Este anexo discrepava,distoava o que dizia a lei no seu todo.Onde passou ' 87,88 e estes meses de 89 sem fazer a diferenciação.A realidade econômica ' do Municipio é uma e a realidade dos fatos é outra.Acha que o que ganha uma professora está muito aquem do merecimento.O primeiro passo deste projeto é fazer uma justiça maior e esta justiça maior irão alcançar principalmente ' lógico com uma arrecadação maior do municipio

Ninguém mais querendo discutir o projeto foi o mesmo colocado em votação,sendo aprovado por unânimidade.

1ª discussão do projeto de lei nº 16/89 que altera a legislação sobre a taxa de iluminação pública.

Como havia uma emenda proposta pela Comissão de Justiça e Redação,primeiramente foi colocada em 1ª discussão a referida emenda,como ' ninguém quiz discutí-la foi submetida em votação sendo aprovada por unânimidade em 1ª discussão.

Passou-se para 1ª discussão do projeto de lei nº 16/89 juntamente com a emenda.

Livre a palavra para discussão,fez uso dela o vereador Ernesto dos Santos Neto disse que o projeto original trazia uma irregularidade,porque a taxa de iluminação pública já foi cobrada juntamente com o IPTU Então a Comissão de Justiça e Redação achou por bem propor a emenda para ' que o projeto vigore a partir de Janeiro de 1.990.É um esclarecimento que ' faz para que a população não seja pega de surpresa,porque a taxa já foi cobrada este ano,não podendo o projeto vigorar a partir de Setembro/89 como' estava.Como vereador,tem plena convicção ser um projeto que deve ser aprovado,porque o Municipio não pode ficar arcando com esta taxa de iluminação ' que a cada mês aumenta mais.Poderia chegar a um patamar ondea Prefeitura,teria que deixar de atender na parte social para pagar à Copel.Será cobrado de acordo com o consumo de cada um,sendo justo que os contribuintes arquem com este ônus e não a Prefeitura arcar como um todo.Nada mais justo que seja ' aprovado este projeto,mas que vigore a partir de Janeiro de 1.990.

Com a palavra o vereador Cesar A.Leoni disse que na realidade' as tres etapas desta taxa este vereador participou.Participou na criação , na revogação da taxa e agora participa na implantação.Todos sabem que com o advento da nova constituição federal dentro do bojo da constituição está determinado a responsabilidade do municipio no tocante de sua tributação.Com ' referência a taxa de iluminação pública,hoje dos 330 mUnicipios do Paraná,apenas 10 não efetuam cobrança desta taxa.Porque são pequenos municipios,insignificantes,onde torna-se a taxa quase que inexistente,não trazendo transtorno no Municipio.Por outro lado os pequenos,médios e grandes municipios é indispensável que se cobre,porque não se terá arrecadação,meiospara cobertura' da taxa,tendo que ser desviado recursos de outras fontes.Em 86 quando foi revogada,foi mais por birra de alguns vereadores da situação,não havendo participação da oposição.A oposição acompanhou os vereadores da situação nos pareceres.No convênio anterior havia uma discrepancia muito grande,pois era cobrada uma taxa bem acima do real valor consumido, a qual era transferida à Copel para manutenção da rede.A Copel na maioria da vezes prestava serviço ' que não satisfazia a população.Constantemente víamos focos queimados,quebrados A partir da revogação do convênio,ficou então por conta da Prefeitura,onde ' prestou um bom serviço,deixando alguns meses por força de ordem administrativa,falta de pessoal.Hoje a Prefeitura através de concurso admitiu eletricista que já está prestando serviços.Disse ficar abismado de ver o nº de refletores,lâmpadas que quebram a tiro,pedrada,pelotaço,sendo incrível o nº de ' lâmpadas e luminárias que se estragam,por pessoas que se cairem nas mãos do'

Dr. Ernesto,do juiz,onde deverão tomar uma medida cabivel, pondo um fim nesta situação.A realidade do país,hoje é outra,o Municipio terá forçosamente que caminhar com suas próprias pernas daqui para frente. Aquele paternalismo,transferência de fundo perdido,hoje não mais existe . Cada um por si,terá que se adaptar,se fazer caminhando com suas próprias pernas principalmente no tocante "Arrecadação".Vemos o governo do Paraná trazer 200 milhões de dólares,mas de forma alguma será alocado aos municipios gratuitamente,será emprestado,tendo juro,correção.Acabou o tempo dos fundos perdidos,tendo então que cair na realidade,onde o funcionário receberá mais se aprefeitura arrecadar mais;a Prefeitura prestará melhores serviços se tiver dinheiro.Tendo que viver dentro daquilo que dispõe.

Ninguém mais querendo discutir o projeto, foi o mesmo sub - metido em votação sendo aprovado por unânimidade.

Havia para 1ª discussão o projeto de lei nº 19/89-que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial,o qual deixou de ser discutido e votado por falta de parecer.

Em seguida passou-se às explicações pessoais:

Livre a palavra fez uso dela o vereador Ernesto dos Santos Neto disse que como falou o vereador Cesar com referência as depredações na cidade não restringe-se só nas luminárias,a sinalização de trânsito na cidade é um problema sério.Lembrou que quem faz isso aqui na Lapa é o próprio povo da Lapa,não é ninguém de fora.Infelizmente tem alguns dados levantados,os estragos são feitos após a saída da aula dos colégios da Lapa. Como delegado de polícia,amanhã ou depois terá o desprazer de autuar alguns estudantes que andam fazendo este tipo de depredações.O levantamento está sendo feito em conjunto com a polícia militar,onde trabalharão alguns policiais à paisana.Se cair em sua mão este tipo de coisa,além da reparação do dano,sofrerá uma ação penal,se maior de 18 anos.Se menor a familia irá sofrer esta ação através do juiz local.É um absurdo que se está preseciando aqui na Lapa,já a alguns meses.Chegam a arrancar a sinalização de trânsito a qual antes era de madeira,foi trocada por cono de ferro.Estes canos quando não são arrancados são entortados,não sendo nenhuma criança e sim adultos ,irresponsáveis,má formação do berço da familia,que vêem danificando o bem público,que infelizmente todos têem que pagar.Acha não ser só a policia que tem de verificar isso, a própria comunidade pode ajudar,por não ser ninguém de fora e sim os que moram aqui mesmo.Está fazendo um alerta,pedindo a colaboração do povo neste sentido,porque sem a colaboração não adianta ter polícia.Já tem algumas pistas,algumas situações.Das placas existentes na cidade,já devem ter distruído de 40 a 50%.Imaginem quanto irá custar a reposição.Exemplificou que na Av. do Monge colocaram um Jeep perto da placa e com uma corrente arrancaram com a base de concreto e tudo por puro divertimento Quando chegar no autor,fará que este pague todo o ônus da Lei.

Nada mais a tratar,o sr. presidente convocou os senhores vereadores para esta sessão deste dia 11/09/89,hora regimental com a seguinte Ordem do Dia:

2ª discussão do Decreto Legislativo nº 004/89-para referendum do Convênio firmado entre o Estado do Paraná e o Municipio da Lapa.

2ª discussão do projeto de Lei nº 20/89-que altera o anexo I mencionado no artigo 6º da lei nº 916 de 14/04/87.

2ª discussão do projeto de lei nº 16/89-que altera a legislação sobre a taxa de iluminação pública.

1ª discussão do projeto de lei nº 19/89-que autoriza o Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial.

Nada mais a tratar o sr. presidente agradeceu a presença dos senhores vereadores e a dos ilustres visitantes.

Para constar, eu, Maria Lúcia Kuss, oficial de secretaria ' lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos assinada.

